



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 32/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0038630/2022-40

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CPF/CNPJ: 19.527.639/0001-58
Endereço: Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1.200	Bairro: Bairro: Distrito Industrial
Município: Cataguases	UF: MG
Telefone: (32)98878-9312	E-mail: camila@energisa.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( X ) Não, ir para o item 2 LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	73	unidade

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	73	unidade		737982	7625078

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Instalação de LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA(LDAT) e sua faixa de servidão	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA(LDAT) e sua faixa de servidão	0,87 ha

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional semi decidual	Não se aplica	Não se aplica

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Lenha	6,1878	m³
Madeira nativa	madeira	114,0866	m³

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/09/2022

Data do envio para o NAR Carangola: 15/09/2022

Data do recebimento no NAR Carangola: 15/09/2022

Data da vistoria: 22/09/2022 - Conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 18/07/2022 foi realizada análise remota através geoespaciais disponíveis e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer (Earth Observing System), Google Earth e IDE arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional.

Data de emissão do parecer técnico: 23/09/2022

Não apresentação do CAR nem de anuências dos proprietários segundo Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 art. 6º §13. Apresentado Termo de Compromisso. O empreendimento irá atravessar 23 propriedades.

Atividade não listada na DN COPAM no 217/2017, portanto não passível de licenciamento ambiental.

## 2. OBJETIVO

Trata-se de solicitação intervenção de corte de árvores isoladas para à implantação da linha de transmissão de alta tensão LDAT NUM-CTZ2 de 138 kv e sua respectiva administrativa (7,81 km de extensão com 31 metros de largura).

Além da supressão de indivíduos isolados, serão necessárias podas pontuais e abertura de picada para lançamento dos cabos, atendendo aos critérios dos artigos 2º e 47749 de 11/11/2019.

A finalidade da intervenção é propiciar condições adequadas para lançamento dos cabos e instalação das estruturas que irão compor a LDAT.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

**NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Área total: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Área de preservação permanente: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Área de uso antrópico consolidado: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Qual a situação da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

( ) A área está preservada: xxxx ha

( ) A área está em recuperação: xxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal] **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Parecer sobre o CAR:

**NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

*Obs.: no caso de supressão de vegetação visando conversão de novas áreas para uso alternativo do solo deverá informar se foi ou não computada área de preservação legal, assim como se possui o mínimo exigido por Lei. Neste item também deverá constar análise do CAR daqueles imóveis com matrículas posteriores a data de informando sobre a situação de cada Reserva Legal e utilização ou não de APP nos cálculos, visando avaliar possibilidade de conversão de novas áreas para uso alternativo.*

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Processo refere-se a solicitação de intervenção em vegetação nativa com o corte de 73 árvores isoladas em meio rural, conforme planilha anexa numa extensão com 31 metros de largura, totalizando uma área de 24,211 hectares, cortando 23 propriedades rurais localizada na zona rural do município de Cataguases. A área de supressão está inserida no bioma Mata Atlântica conforme se observa na consulta geoespacial, realizada na plataforma do IDE-SISEMA e encontra-se coberta do solo ocupada por gramíneas exótica (pastagem) e remanescente de árvores nativas isoladas. A intervenção ambiental tem como objetivo facilitar a implantação de uma linha de transmissão de alta tensão (LDAT) de 138 kv, não listada na DN 217/2017.

Além da supressão de 73 indivíduos isolados, serão necessárias podas pontuais e abertura de picada para lançamento dos cabos, atendendo aos critérios dos 37º ítem VI do Decreto Nº 47749 de 11/11/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 em 23/08/2022

Taxa florestal: R\$ 5.128,13 em 23/08/2022 e 1,72 em 25/08/2022

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso e necessidade de complementação.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conjunto de critérios de impacte ambiental, conforme o site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Baixa segundo o IDE SISEMA

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa segundo o IDE SISEMA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

- Unidade de conservação: LDAT passará parcialmente pela área prioritária para conservação/reabilitação do rio Pomba.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

- Outras restrições: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as cons para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 138 KV

-Atividades licenciadas: Não Passível - Não listado na DN nº217/2017

-Classe do empreendimento: 0

-Critério locacional: Não se aplica

-Modalidade de licenciamento: Não Passível

-Número do documento:

#### 4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria remota, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em **21/09/2022** foi realizada análise remota através das ferramentas ge e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (Earth Observing System ), Google Earth e IDE-SISEMA , além dos arquivos shapefile disponibiliz processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional conclui-se tratar de área antropizada de pastagem, no bioma Mata Atlântica, sendo passível a autorização p indivíduos arbóreos, em uma área de 0,87 hectares, divididos em 4 polígonos para facilitar a instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica (LDAT) de 7,31 metros de largura.

Dentre as espécies a serem suprimidas, 01 ganham destaque por ser protegida por lei.

##### 4.3.1 Características físicas:

-Topografia: Segundo o mapeamento geomorfológico em escala 1:250.000 (IBGE) disponibilizado na plataforma do IDE SISEMA, a região onde será instalada majoritariamente, na unidade de relevo Depressão dos Rios Pomba e Muriaé, pertencente ao domínio Cinturões Móveis Neoproterozóicos, com formas de topo com de dissecação homogênea ou diferencial. Observa-se também, mas de forma menos expressiva, os Depósitos Sedimentares Quaternários representados por terra na região das estruturas 1, 2, 8, 9, 10 e 11 da LDAT.

Ao longo do traçado da LDAT as cotas altimétricas variam de aproximadamente 175 a 260 metros, passando por regiões de terraços fluviais e formas de topo conv

-Solo: Na região de estudo há presença de dois tipos de solo: Latossolo vermelho-amarelo distrófico (LVAd61) e Latossolo amarelo distrófico (LAd6).

Os Latossolos Vermelho-Amarelos são solos profundos e normalmente bem drenados. Essa classe é a que melhor representa as características gerais dos Latossolos principais impedimentos ao seu pleno aproveitamento são a baixa fertilidade e a presença de alumínio tóxico para as plantas; além destes, o relevo mais acidentado das Zonas da Mata e Sul. A classe de fertilidade correspondente é média e muito baixa a baixa para os distrôficos. Distribuem-se por todo o Estado ocupando a 14.732.622 ha equivalendo a aproximadamente 25,11% da superfície do Estado (EMBRAPA, 2004).

De acordo com a Agência Embrapa de Informação Tecnológica, os Latossolos Amarelo são solos desenvolvidos de materiais argilosos ou areno-argilosos sedimentares é uniforme em profundidade, o mesmo ocorrendo com o teor de argila. A textura mais comum é a argilosa ou muito argilosa. Apresentam boas condições de umidade e boa permeabilidade, sendo intensivamente utilizados para culturas de cana-de-açúcar e pastagens, e em menor escala, para cultivo de mandioca, alface, citros; e grandes áreas de reflorestamento com eucalipto. Os problemas de compactação limitam a utilização deste solo. O enraizamento é limitado em profundidade por ser álico ou distrófico, e também devido à elevada coesão dos agregados, pois o solo é muito duro ou extremamente duro. Os dois tipos de solo ocorrentes na região de estudo são classificados, em seu terceiro nível categórico do SiBCS como "Distrófico", ou seja, baixa fertilidade.

-Clima: O local objeto da intervenção, situado nos municípios de Leopoldina e Cataguases (MG), está inserido na Zona Climática Tropical Brasil Central – Semiúmido a 5 meses secos, e temperatura quente - média > 18° C em todos os meses.

Os gráficos a seguir, gerados no portal do INMET, representam os parâmetros precipitação, temperatura média, umidade relativa, insolação e evaporação para Neste caso, a estação com a maior série de dados disponíveis próxima do local da LDAT foi em Juiz de Fora.

-Hidrografia: A LDAT será instalada na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, especificamente na sub-bacia do Rio Pomba, pertencente à Unidade Estratégica de - 7: Afluentes do Rio Paraíba do Sul, Rio Preto (Itabapoama), Rio São João e Rio Caparaó.

Conforme Deliberação Normativa nº 66, de 17 de novembro de 2020 do CERH-MG, as Unidades Estratégicas de Gestão (UEGs) são regiões hidrográficas com características similares de usos, demandas e disponibilidades hídricas, para fins de gestão, com ênfase no planejamento e monitoramento, configurando uma estratégia de integração entre comitês de bacias. As UEGs vêm substituir as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs).

A UEG 7 é composta pelas circunscrições hidrográficas PS1 (Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíbuna), PS2 (Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé) e PS3 (Mineiros dos Rios Preto (Itabapoama), Rio São João e Rio Caparaó).

O principal curso d'água adjacente à LDAT é o Rio Pardo, afluente da margem direita do Rio Pomba.

O local está sob gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, conforme DECRETO Nº 44.290/2006 de 03/05/2006 que estabelece a "Art. 1º Fica instituído, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômica de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentável daquela Bacia."

A bacia possui área de 13.519,06 km<sup>2</sup>, contemplando 65 municípios, o que representa uma população total de 837.509 habitantes, sendo 691.796 em área urbana e 146.713 em área rural, com densidade populacional de 61,11 hab./km<sup>2</sup> (IGAM, 2022).

##### 4.3.2 Características biológicas:

-Vegetação: A área objeto da intervenção está localizada dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme se observa na consulta geoespacial realizada no SISEMA (Mapa de limite dos Biomas IBGE, 2019) (Figura 1).

A Mata Atlântica é a segunda maior floresta pluvial tropical do continente americano (Oliveira-Filho & Fontes 2000). Sua flora e fauna podem incluir de 1% a 8% da flora e fauna do mundo (Silva & Casteleti 2003), abrigando 19.355 espécies de plantas, sendo endêmicas desse bioma 40% das espécies (Forza et al. 2012).

A Mata Atlântica Brasileira sofreu séculos de exploração madeireira e de degradação por agricultura, pecuária, silvicultura e caça (Laurence 2009). Esse quadro foi a responsável por abrigar mais de 70% de toda a população brasileira. Cerca de 80% do PIB brasileiro é gerado nos estados situados na região da Mata Atlântica (CEPF 2016, apud D'Arrigo, 2020).

O resultado desse longo histórico de perda e fragmentação de habitat é a redução da cobertura florestal, que se encontra reduzida a, aproximadamente, 11% a 15% da área original, sendo que 80% dos fragmentos remanescentes são menores que 50ha (Ribeiro et al. 2009).

Esse bioma é considerado como um dos mais complexos em formações ecológicas, incluindo florestas e outros ecossistemas associados (MITTERMEIER et al. 2004), suas estruturas e composições florísticas diferenciadas em função da heterogeneidade das características geológicas, geomorfológicas e climáticas existentes. Qualquer área que abrange, é vista como um mosaico diversificado de ecossistemas (OLIVEIRA - JUNIOR, 2006).

Sua distribuição se dá de maneira praticamente contínua, desde o Nordeste até o Rio Grande do Sul, com grandes variações de altitude, abrangendo diversas formações florestais até campestres (VELLOSO, 1991; PINTO e BRITO 2005).

No que diz respeito às unidades de conservação e áreas prioritárias para conservação, a LDAT passará parcialmente pela área prioritária para conservação/reação ao Rio Pomba.

No inventário florestal realizado no contexto do PIA foram identificadas as seguintes espécies: Camboatá (*Cupania vernalis*), Gibatão (*Astronium graveolens*), Sericea (*Peschiera fuchsiaefolia*), Palmeira-imperial (*Roystonea regia*), Ipê-verde (*Cybistax antisiphilitica*), Ipê-amarelo-cascudo (*Tabebuia chrysotricha*), Superba (*Imbaúba Cecropia hololeuca*), Cocá (*Erythroxylum deciduum*), Canudo-de-pito (*Mabea fistulifera*), Angico-branco (*Anadenanthera colubrina*), entre outras.

(Anadenanthera peregrina), Sombreiro (Clitoria fairchildiana), Milho-torrado (Dalbergia villosa), Mulungu (Erythrina verna), Jacaré (Piptadenia gonoacantha) , V reticulata), Canela (Nectandra cissiflora), Açoita-cavalo (Luehea grandiflora), Cura-madre (Guarea guidonia), Matapau (Ficus dendrocida), Figueira-brava (Ficus (Maclura tinctoria) Ucuuba (Virola sebifera), Guamirim (Calyptranthes concinna), Pau-d'alho (Gallesia integrifolia), Pessegueiro-bravo (Prunus sellowii ), Maç salzmanni), Fruta-de-lobo (Solanum lycocarpum) e Papagaio (Aegiphila sellowiana). Dentre essas, apenas a Mata-pau e Angico-branco constam na lista da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), classificadas como "Pouco Preocupantes" espécies consta na lista atualizada pela Portaria MMA no 148 de julho de 2022.

O Ipê-amarelo-cascudo (gênero *tabebuia*), é imune de corte, conforme Lei Estadual nº 9.743/1988, alterada pela LEI 20.308 de 27/07/2012.

Entretanto, como o empreendimento em questão se trata de utilidade pública, a referida Lei prevê:

Art. 2º A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental esta

Com relação à cobertura vegetal e uso do solo ao longo do traçado da LDAT, observa-se que a matriz predominante é a pastagem (Brachiaria sp), com pequenos e de floresta nativa (Floresta Estacional Semidecidu). Estão presentes também, de forma bem menos representativa, alguns cultivos agrícolas, estradas de terra, cursos d'água e açudes. Na chegada da LDAT a Cataguases, a partir da estrutura 15, tem-se o início da influência urbana, onde se observa pastagens, pastagens sujeitas com forte influência antrópica, loteamentos e acessos diversos.

- **Fauna:** De acordo com o ICMBIO (2022), o Brasil é responsável pela gestão do maior patrimônio de biodiversidade do mundo: são mais de 120 mil espécies aproximadamente 8930 espécies vertebrados (734 mamíferos, 1982 aves, 732 répteis, 973 anfíbios, 3150 peixes continentais e 1358 peixes marinhos), das quais 1000 estão ameaçadas de extinção, sendo uma obrigação do poder público e da sociedade protegê-las. Essa riqueza de vertebrados no Brasil é considerada uma das maiores do mundo (2005).

No contexto da Mata Atlântica, de acordo com Conservation International do Brasil et al., (2000), sua biota é extremamente diversificada. Mesmo com extensões conhecidas do ponto de vista biológico, acredita-se que a região abrigue de 1 a 8% da biodiversidade mundial. A considerável diversidade ambiental deste bioma é responsável por alta diversidade de espécies e alto grau de endemismo. A latitude é um importante eixo de variação: diferentemente da maioria das outras florestas tropicais, esta estende-se por mais de 27 graus (Fundação SOS Mata Atlântica, 2005).

As informações a seguir, relativas à fauna regional, foram obtidas por meio de pesquisa aos estudos realizados no contexto da UHE Barra do Braúna, também localizada na Leopoldina, a cerca de 30 km da área objeto do PIA. Os dados foram extraídos, majoritariamente, do PARECER ÚNICO SUPRAM-ZM Nº0720370/2015, relativo ao impacto da construção da UHE. Assim, cumpre salientar que os dados são públicos e estão disponíveis no portal web da SEMAD. Com relação à avifauna, nos monitoramentos realizados na UHE, foram registradas 168 espécies de aves pertencentes a 46 famílias e 22 ordens, sendo 6 espécies endêmicas do Brasil: Jacamaralcyon tridactyla, Malacoptila striata, Veniliornis maculifrons, Furnarius figulus, Thamnophilus pelzelni e odirostrum poliocephalum. Hábito migratório, foi amostrado Tringa solitária, visitante sazonal oriundo do hemisfério norte. Foi encontrado a espécie Ciconiideo Mycteria americana, presente em 10% das amostras. Aves ameaçadas do estado de Minas Gerais, com o status (VU) vulnerável, o Galbulideo, Jacamaralcyon tridactyla presente na lista de espécies ameaçadas em âmbito nacional (VU) vulnerável e o Psitacideo Primolius maracana, classificado para BIRDLIFE INTERNATIONAL 2008, entidade vinculada a IUCN com o status (NT) quase ameaçada. Nos levantamentos da herpetofauna foram observadas dez espécies de anfíbios e três de répteis. Dentre elas pode-se citar Dendropsophus elegans, Dendropsophus albomarginatus, Hypsiboas albopunctatus, Hypsiboas semilineatus e Scinax fuscovarius.

Nenhuma das espécies de répteis e anfíbios inventariadas na área de influência da UHE Barra do Braúna é considerada como ameaçada segundo as listas Nacionais. Já em relação à grupo da mastofauna, foram identificadas na área da UHE 26 espécies de mamíferos pertencentes a 15 famílias e 7 ordens, sendo que das 26 espécies, 10 são ameaçadas. Puma concolor, Puma yagouaroundi, Leopardus pardalis, Leopardus tigrinus, Chrysocyon brachyurus, Lontra longicaudis, se encontram com status "Vulnerável", e Canis lupus, encontra com status "Em perigo" na lista de espécies ameaçadas de extinção do estado de Minas Gerais.

Dentre as espécies amostradas apenas *C. personatus* é endêmica da Mata Atlântica.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

[Neste tópico, o gestor do processo deverá analisar os estudos relacionados e avaliar, conforme vistoria, a ausência de alternativas locacionais, concluindo claramente que:

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

A Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) LDAT 138kV LOOP LPD2: NUM/CTZ2, circuito duplo (138KV), com 7,81 km de extensão, será implantada na zona rural de Cataguases (MG).

A construção da LDAT permitirá a conexão do sistema de distribuição de alta tensão da Energisa Minas Gerais com a rede básica do Sistema Integrado Nacional, garantindo a confiabilidade do sistema elétrico e melhora a qualidade do produto entregue pela Energisa Minas Gerais a todos os clientes de sua área de concessão.

Linhos de transmissão de energia elétrica: São estruturas constituídas por cabos condutores suspensos em torres, por meio de isoladores cerâmicos ou de outros materiais isolantes, possuindo sistemas de potência trifásicos, com tensão maior ou igual a 230 KV, que se destinam ao transporte de energia. Segundo estudos, possui tensão de 138kv, portanto segundo a DN 217; Ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito estadual, já que os empreendimentos não enquadrados em nenhuma das classes ou não relacionados na Listagem de Atividades do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

Não foram apresentados as reservas legais e anuências das propriedades/proprietários, fato este acobertado pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº3.102 de 2010, parágrafo 13. Foi anexado no processo SEI o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Através de estudos desde as primeiras alternativas de traçado estudadas até a concepção final, que as intervenções solicitadas neste PIA são mínimas e estão destinadas à instalação do empreendimento. A alternativa de traçado selecionada no decorrer dos estudos foi aquela que conseguiu evitar a supressão de fragmentos florestais, minimizando impactos sociais, com implantação de faixa de servidão, em áreas nobres de propriedades, mesmo que isso tenha ocasionado aumento significativo do tamanho das estruturas. Portanto, diante dos estudos chegou-se a supressão otimizada de 73 indivíduos arbóreos.

Incluído nestes indivíduos, está um Ipê amarelo (gênero *tabebuia*), árvore esta protegida por lei.

O Ipê-amarelo-cascudo (gênero *tabebuia*), é imune de corte, conforme Lei Estadual nº 9.743/1988, alterada pela LEI 20.308 de 27/07/2012.

Entretanto, como o empreendimento em questão se trata de utilidade pública, a referida Lei prevê:

Art. 2º A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental esta

§ 1º - Como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.

Foi apresentado Prada e a proposta de compensação prevê o plantio de cinco árvores da mesma espécie em APP de nascente localizada em propriedade rural, na Leopoldina (MG), mesma sub-bacia onde ocorrerá a intervenção.

Observou-se através do histórico de imagens de satélite do Google Earth Pro da propriedade nos anos de 1985, 2003, 2010, 2017, 2018 e 2020 respectivamente, que a área do traçado da LDAT já se encontrava antropizada (Pastagem / Agricultura) desde então, sendo possível a autorização para supressão de 73 indivíduos arbóreos. 0,87 ha distribuídos em 4 pequenos polígonos, ao longo de 7,81 km lineares.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e sócios ambientais e medidas mitigadoras:

-Aumento do potencial erosivo e carreamento de sedimento para corpos hídricos // Supressão das árvores levando em consideração o mínimo de intervenção possível, removendo cordões/leiras em torno dos locais que ficarão com solo exposto em razão da supressão. Utilizar material vegetal remanescente e topsoil para cobrir os locais suprimidas. Movimentar o mínimo possível de solo durante as intervenções.

-Acidentes com animais peçonhentos // Treinamento dos profissionais responsáveis pela supressão e utilização de EPI durante as atividades de intervenção.

-Acidentes durante a operação de equipamentos de supressão (motosserra, facão, foice e roçadeira)

-Incômodos às propriedades vizinhas em razão do aumento do nível de ruídos e poeira // Execução das atividades de supressão somente no período diurno. Prioriz silencioso para aplicação das operações. Umetação dos acessos para diminuição do material particulado em suspensão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

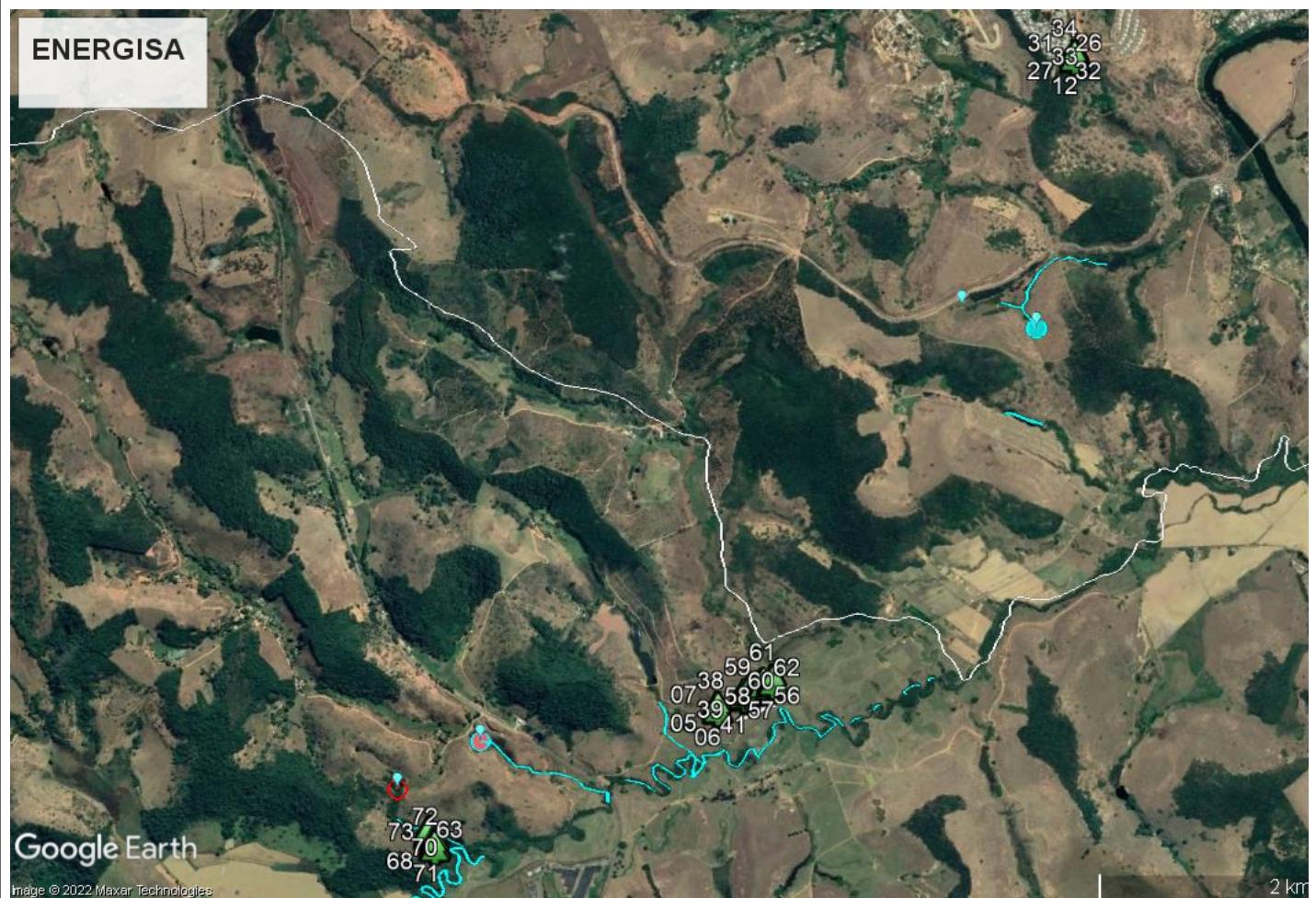
Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requer árvores nativas/exóticas isoladas em área de 0,87 ha distribuída em 4 polígonos, localizadas em varias propriedades, nos municípios de Cataguases e Leopoldo lenhoso proveniente desta intervenção destinado doação aos proprietários para uso na propriedade.

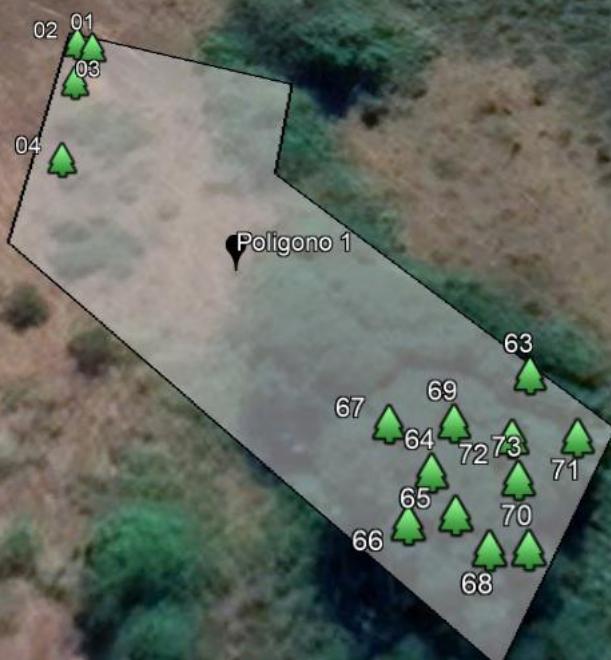
Arranjo com os 4 polígonos



Polígono 1

**ENERGISA**

0,27 ha



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

40 m

Polígono 2

**ENERGISA**

0,1 ha



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

30 m

Polígono 3

**ENERGISA**

0,54 ha



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Polígono 4

**ENERGISA**

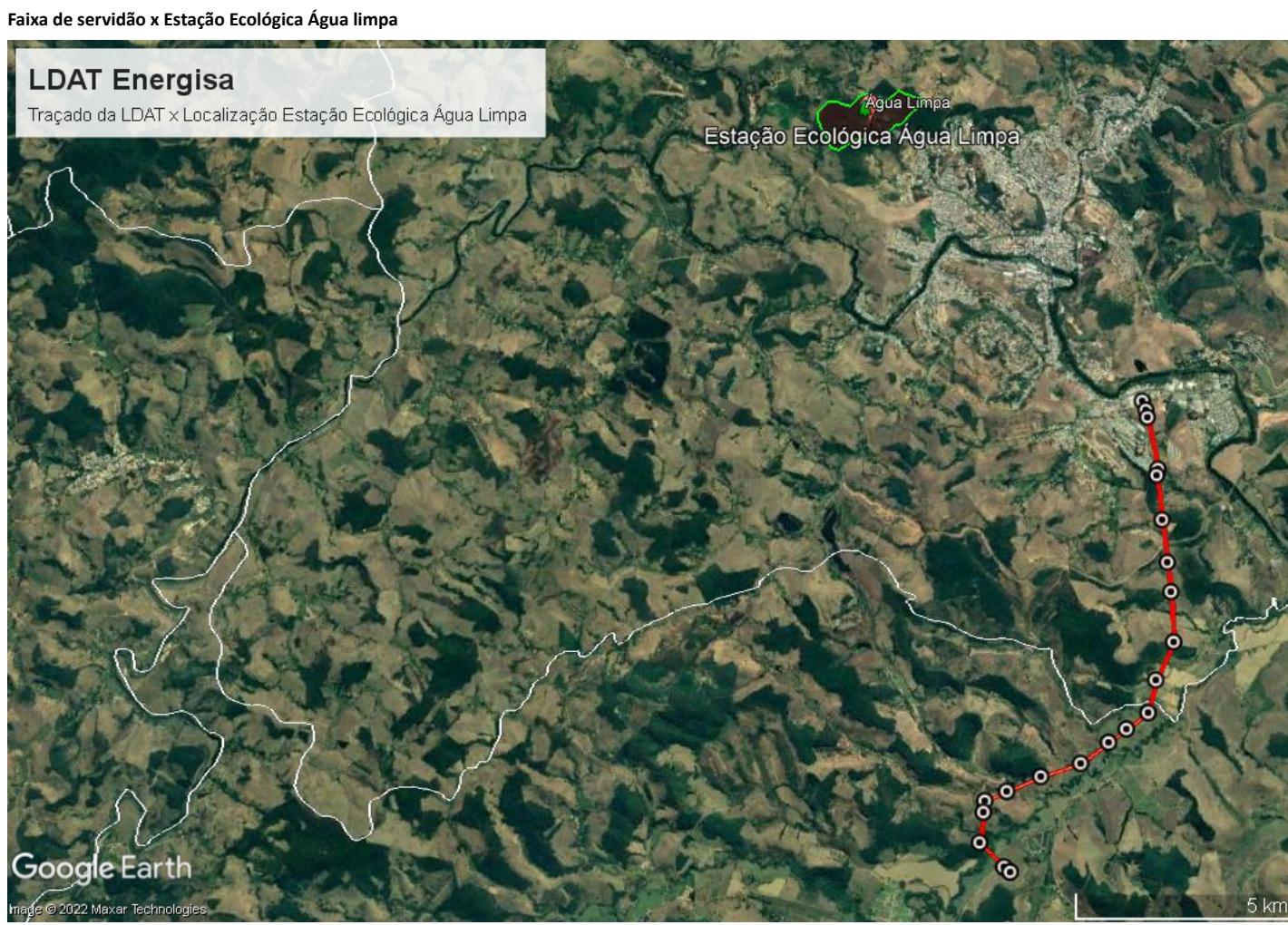
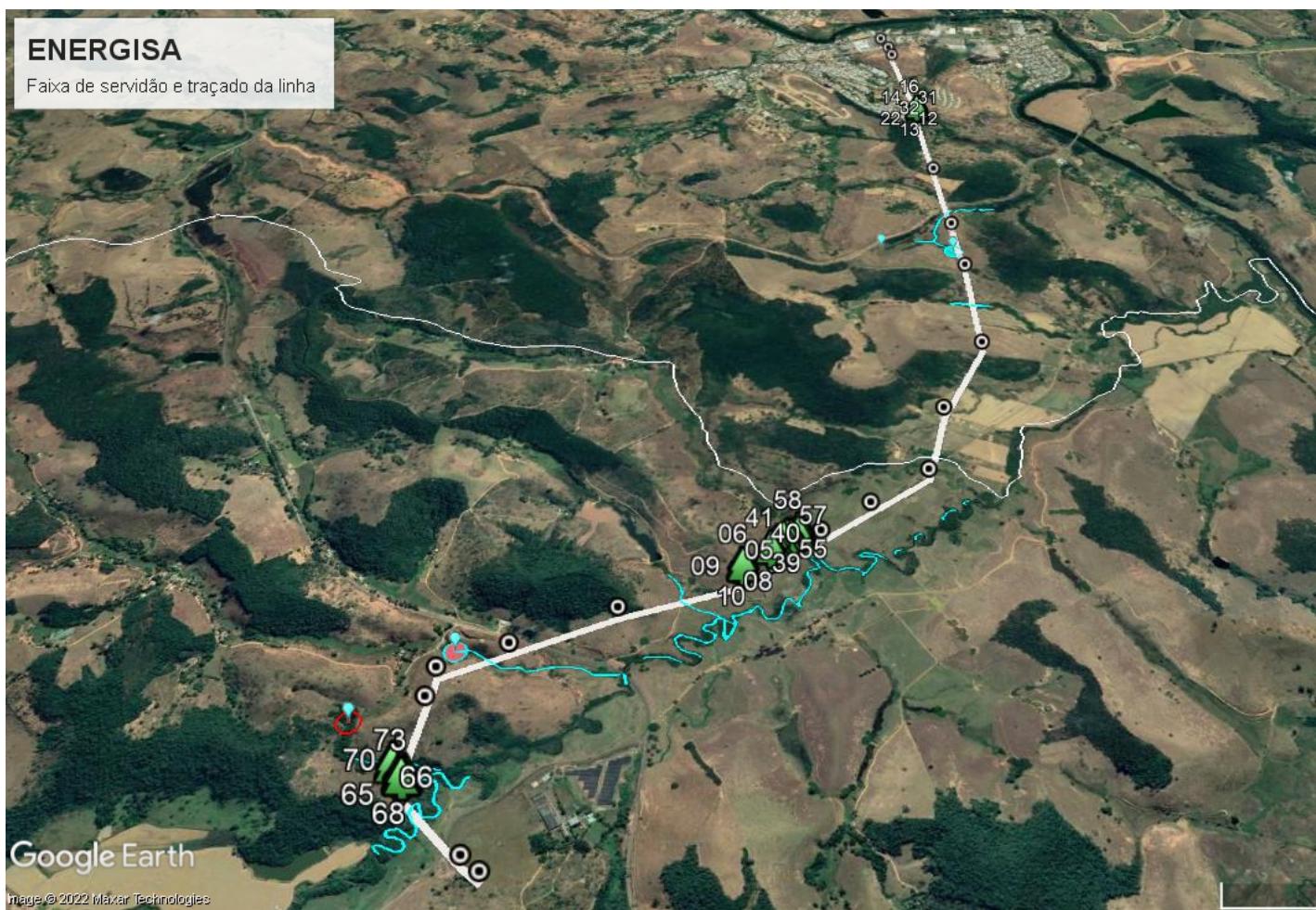
0,1 ha



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Faixa de servidão e traçado





## Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

60 m

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Mesmo sem a exigência legal para compensação pelo corte das árvores isoladas que compõem o presente processo, o requerente propõe o plantio de duas árvores suprimido. Assim, considerando que serão cortadas 73 árvores, a proposta contempla o plantio de 146, conforme detalhamento a ser verificado no PRADA, a volume deste processo, e também incluindo mais 5 Ipês amarelos.

*"Executar o Projeto de recuperação de área degradada – PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,27 ha, tendo como coordenadas de referência 7 735453 x; 7628264 y (UTM, Sigras 2000), 23 K modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."*

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

*Detalhar as condicionantes estabelecidas no documento autorizativo anterior e concluir, de forma objetiva, sobre o cumprimento ou não do que foi firmado. Ressalt autuação para os casos de não cumprimento (anexar cópia do AI no processo).*

*É importante esclarecer que essa análise se destina a documentos autorizativos anteriores para o mesmo imóvel rural, não incluindo relatórios de cumprimento licenciamento ambiental.*

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

*Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:*

*(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 177,10 de lenha e R\$ 3.265,36 madeira*

*(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas*

*(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas*

## 10. CONDICIONANTES

*[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendimento, medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser feito o acompanhamento do cumprimento das mesmas.]*

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental obtém a Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

*No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento. Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Anexar neste processo SEI, relatório após a implantação do PRADA indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente	6 meses após implantação

	do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”. NAR Muriaé	
2	Anexar neste processo SEI relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. NAR Muriaé	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior  
MASP: 1186494-9

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por Alaor Magalhães Júnior, Coordenador, em 25/10/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 53381624 e o código CRC 9B5EE6FF.